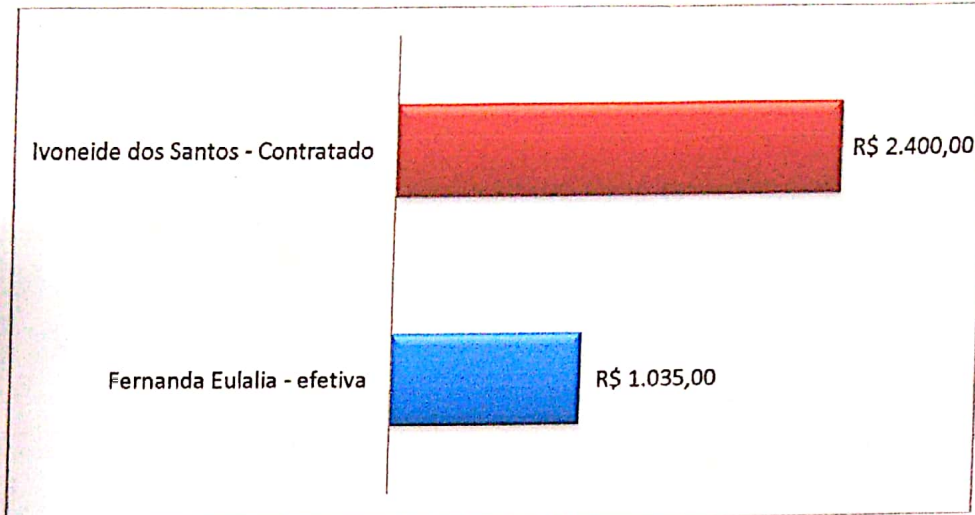


Doc 04
Doe: 04

DENÚNCIA

Comparativo do PMAQ entre enfermeira efetiva e contratada referente jan/2020.



Fonte: Sagres -PB

Diferença de **R\$1.365,00** entre uma contratada para uma efetiva
131% diferença entre uma e outra

ART 4º Alinea "a" da Lei nº 350/2019

ART. 4º Considerando os 70% (Setenta por cento) de que trata o Inciso II do parágrafo anterior, destinados ao pagamento de Incentivo em 100% (Cem por cento), a divisão será feita da seguinte forma

- 28% (vinte e oito por cento) serão destinados aos profissionais de nível superior, sendo 23% (Vinte e três por cento) aos Enfermeiros, dentistas e profissionais do NASF e 5% (cinco por cento) aos Médicos vinculados a ESP.

OBS: Um exemplo: Caso tenha 23 profissionais deverá o valor dos 23% ser dividido em partes iguais.

No histórico do empenho está fundamentado pela a Lei Municipal nº 306/2017, porém a Lei em vigor é a Lei Municipal nº 350/2019.